



Universidade de Brasília – UnB
Faculdade de Educação – FE
Universidade Aberta do Brasil - UAB
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Educação I Curso de Especialização em Gestão
de Políticas Públicas de Gênero e Raça - GPPGeR
2013-2014

**FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-
RACIAS: Cumprindo o artigo 26-A da LDB (Lei 10639/03) na rede pública do
Distrito Federal.**

Brasília-Distrito Federal

2014



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Faculdade de Educação

Programa de Pós Graduação em Educação - PPGE

Especialização em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça

Thea Weber Garcia

FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAS: Cumprindo o artigo 26-A da LDB (Lei 10639/03) na rede pública do Distrito Federal.

PROJETO DE INTERVENÇÃO LOCAL apresentado a Universidade de Brasília (UnB) como requisito para obtenção do grau de Especialista em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça.

PROFESSORA ORIENTADORA: Ruth Meyre Rodrigues

BRASÍLIA, DF Maio/2014

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Faculdade de Educação - UAB/UnB/ MEC/SECAD
Programa de Pós Graduação em Educação - PPGE
Especialização em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça
2013/2014

**FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-
RACIAS: Cumprindo o artigo 26-A da LDB (Lei 10639/03) na rede pública do
Distrito Federal.**

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do
Curso de Especialização em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça do (a) aluno
(a)

Thea Weber Garcia

Professora Orientadora - Ruth Meyre Rodrigues - Doutoranda pela
Universidade Estadual de Campinas, área de concentração: Psicologia
Educacional. Mestre em Educação pelo programa de pós-graduação da
Universidade de Brasília dentro da Linha de pesquisa: Educação das
Relações Étnico-raciais, vinculada à área de concentração Políticas Públicas e
Gestão da Educação. Graduada em Letras Português e Respectiva Literatura
pela Universidade de Brasília (2005).

Avaliadora Convidada – Mestre Lucilene Costa e Silva

BRASÍLIA, DF Junho/2014

RESUMO

Este Projeto tem como alvo central intervir na formação de professores da Secretaria de Educação do Governo do Distrito Federal, inserindo as Diretrizes Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais no cotidiano das escolas da rede pública. Por meio de seminários regionais pretende-se intercambiar experiências que reflitam o compromisso com a gestão escolar antirracista e pró-equidade. Promoção de debates e reflexões devidamente registrados, encerrando com uma Conferência Distrital sobre a implantação, implementação e o monitoramento de políticas públicas voltadas para a eliminação do racismo na sociedade brasileira, a partir da educação.

1. Educação Étnico-Racial; 2. Escolas Distrito Federal 3. Formação Continuada.

ABSTRACT

This project has as its central aim to intervene in the training of teachers of the Education Department of the Federal District's Government by inserting the National Guidelines for the Education of Ethnic-Racial Relations in the daily lives of the public schools. Through regional seminars is intended to exchange experiences that reflect a commitment to anti-racist school management and pro-equity. Promoting discussions and reflections duly registered, ending with a District Conference on the deployment, implementation and monitoring of public policies for the elimination of racism in Brazilian society through education.

1 Ethnic-Racial Education; 2. Federal District 's schools 3. Continuing Capacitation.

TABELA 01 – Percentual de negros por faixa etária por Região	
Administrativa-RA	12

LISTA DE SIGLAS

SEDF - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

SUBEB - Subsecretaria de Educação Básica da SEDF.

CEDIV - Coordenação de Educação em Diversidade da SUBEB/SEDF.

CRE - Coordenação Regional de Ensino.

EAPE - Escola de Aperfeiçoamento dos profissionais da Educação.

FUNAB - Fundação Universidade Aberta de Brasília.

SEAP - Secretaria de Administração Pública do Distrito Federal.

Pró-Gestão - Unidade de Administração do Fundo Pró-Gestão.

SEPIR/DF – Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial do Distrito Federal.

MEC - Ministério da Educação

SEPPIR/PR - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República.

EBC/TVBrasil - Empresa Brasil de Comunicação .

IES – Instituições de Educação Superior

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE/DO PROJETO/INSTITUIÇÕES E PÚBLICO ALVO	08
AMBIENTE INSTITUCIONAL	09
JUSTIFICATIVA/CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA/MARCO TEÓRICO..	10
OBJETIVOS	13
METODOLOGIA	13
TÉCNICAS/ESTRATÉGIAS/RECURSOS	13
REVISÃO DA LITERATURA.....	14
BASE LEGAL.....	16
METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS	17
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	19
PARCEIROS	20
MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO	20
REFERENCIAS	21

1- Identificação da Proponente

Este Projeto de Intervenção Local foi apresentado como Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça/GPP-GeR da Faculdade de Educação, da Universidade de Brasília e Aprovado em 07/06/2014.

Autoria - Cursista: Thea Weber Garcia da Turma: A

Telefone: 00 XX 55 61 8466-3533.

E-mail: theaweberg@gmail.com.

2- Dados de identificação do Projeto:

2.1- Título: FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAS: Cumprindo o artigo 26-A da LDB (Lei 10639/03) na rede pública do Distrito Federal.

2.2- Área de abrangência:

() Nacional () Regional () Estadual () Municipal (X) Distrital () Local

2.3- Instituições:

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal / Subsecretaria de Educação Básica / Coordenação de Educação em Diversidade.

Gerências Regionais de Educação Básica e das Coordenações Regionais da Secretaria de Estado de Educação do DF.

Centros de Ensino Fundamental das CREs/SEDF, anos iniciais e finais.

2.4- Público ao qual se destina:

Diretamente a professoras e professores lotados em escolas de Ensino Fundamental anos iniciais e finais, da rede pública do Distrito Federal.

Indiretamente aos alunos e demais sujeitos da comunidade escolar.

2.5- Período de execução:

Início: julho/2014 **Término:** novembro/2014

3- INTRODUÇÃO - Ambiente institucional:

O cenário onde se pretende intervir, parte da Secretaria de Estado da Educação do DF, a sua Subsecretaria de Educação Básica, por intermédio da Coordenação de Educação em Diversidade, Coordenações Regionais de Ensino e Escolas, por meio de parcerias/convênios, envolvendo Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação; Fundação Universidade Aberta de Brasília; Secretaria de Administração Pública do Distrito Federal; Unidade de Administração do Fundo Pró-Gestão; Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial do Distrito Federal.

As escolas da rede pública do Distrito Federal desempenham um papel de referência perante as demais unidades da Federação, especialmente as do norte e nordeste, seja na qualidade do serviço prestado, seja na infraestrutura, seja na remuneração e formação dos docentes. Com esta vocação - para modelo - maior ainda a responsabilidade e o compromisso para a Educação das Relações Étnico-Raciais já que este tema é de interesse nacional. O próprio Estado brasileiro reconhece a existência de racismo em nossa sociedade.

A título de contextualização da dimensão da rede pública de educação do DF, vejamos a seguir informações oficiais da Educação Institucional no Distrito Federal:

Dentre os aspectos mais marcantes do estudo realizado pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan), em cooperação com a Secretaria de Educação, relacionam-se os seguintes pontos para reflexão: 1) Consta no Distrito Federal um total de **1.108 estabelecimentos de Educação Básica – 651 são escolas públicas distritais, 466 privadas e dez públicas federais** – a maior concentração é de escolas urbanas, em torno de 97%, sendo que a quantidade de escolas manteve-se praticamente sem alterações nos últimos três anos.

(...)

Segundo dados da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o DF conta em 2013, segundo o Censo Escolar 2013 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Ministério da Educação (INEP/MEC) possuía:

486.429 de alunos matriculados e 18.765 Professores em sala de aula.

(BRASÍLIA 2030 Algumas considerações sobre a Educação Básica no Distrito Federal, P.2/3).

Pelos dados acima observa-se que, no Distrito Federal a maioria das escolas é pública, portanto, investir na formação do magistério público, especialmente voltada para o fiel cumprimento do artigo 26-A da LDB, de maneira universal, isto é, para todas/os dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco professoras/es produz efeitos de longo alcance em termos de mudança de comportamento social, tanto quantitativo quanto qualitativamente, em direção a uma educação antirracista.

Tratar de educação escolar básica pública é tratar de gestão de política pública educacional, é trabalhar na execução/prestação de um serviço público, portanto pré-pago quando do recolhimento dos impostos, a determinadas(os) cidadãs(os), ao mesmo tempo, no mesmo lugar, de maneira necessariamente regular e coletivamente. Mesmo sendo coletivo, é também uma prestação de serviço personalíssimo, individualizado, com regramentos, registros, documentos e formulários próprios, enfim, um serviço formal e de resultados.

A história da escola pública no Brasil demonstra a parcialidade de seu atendimento, pois está direcionada ao território urbano e segue uma matriz cultural eurocêntrica, política e economicamente específica, o que ocasiona exclusão social de grupos particulares. A exclusão não é aleatória, recai sobre grupos específicos que sofrem (e enfrentam) preconceito, discriminação e, por fim, a exclusão. (Plano de Ação da Coordenação de Educação em Diversidade/SUBEB/SEDF, para 2014).

A parcialidade referida no documento norteador do Planejamento Institucional da SEDF, demonstra a necessidade de se promover ações que possibilitem aos sujeitos operadores dos serviços educacionais, alterar o eixo da parcialidade, buscando desconstruir modelos eurocentrados ou pelo menos, neutralizar os efeitos de tal parcialidade, buscando alimentar o corpo docente, de nutrientes pedagógicos e ferramentas didáticas além de trocar experiências. A Proposta dos Seminários Regionais durante o segundo semestre letivo de 2014, com o encerramento em formato de Conferência Distrital, vem atender a necessidade em referência.

4- Justificativa/ Caracterização do problema/ Marco Teórico:

Sabemos da importância de se promover seminários e workshops para reforço e estímulo, até mesmo emocional as(os) professoras(es). Vejam minha própria experiência, era início da década de oitenta do século passado, recém Licenciada em História e recém empossada no magistério público do Distrito Federal, em exercício na cidade de Brazlândia. Como professora de História, enfrentei resistência para ministrar aulas comprometidas e permanentemente entrecortadas com frisos de respeito, resgate e afirmação positiva de valores afrodescendentes. Todo ano escolar, em toda escola classe ou centro de ensino nos quais ministrei aulas, enfrentei resistência, explícita ou implícita, de pessoas dos mais diversos segmentos da comunidade escolar. Insistia e justificava minhas ações/intervenções pedagógicas, no fato de ser professora da disciplina História, era o máximo de argumentação que eu podia dispor naquele momento.

Foi preciso passar mais de duas décadas para que a legislação, alterando o regramento da educação escolar institucional, socorresse aos colegas mais tímidos ou, equivocadamente comprometidos com a manutenção de padrões do colonialismo eurocêntrico, ainda que, por ignorância, enfim, foi preciso legalizar para obrigar a escola a reconhecer e afirmar como positivo todo nosso majestoso e divino legado africano enquanto protagonista e autor majoritário da identidade nacional brasileira.

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Artigo acrescido pela Lei nº 10.639, de 9-1-2003, e com redação dada pela Lei nº 11.645, de 10-3-2008).

Contudo, o cenário no cotidiano escolar pouco mudou no tocante à promoção e facilitação de atividades pedagógicas que resgate valores oriundos de matrizes africanas, conforme pesquisas adiante destacadas. Observa-se ainda resistência e omissão institucional.

Conforme depreende-se da publicação *Análise das Relações de Raça/Cor Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios PDAD 2010-2011 – CODEPLAN/GDF – SEPLAN/GDF*, constata-se que a maioria das pessoas no Distrito Federal é negra, ou não branca, com discreta exceção no Jardim Botânico, Cruzeiro e Águas Claras.

Tabela 1 – Percentual de negros por faixa etária por Região Administrativa

R. A.	0 a 3	4 a 5	6 a 14	15 a 17	18 a 24	25 a 59	60 anos ou mais	Total
Águas Claras	40,3	39,9	54,3	50,9	49,2	44,8	33,9	45,1
Brazlândia	51,9	60,7	62,7	63,5	66,3	60,0	61,9	61,3
Candangolândia	48,8	45,0	62,4	52,9	56,0	56,1	55,0	56,0
Ceilândia	56,2	55,6	61,0	65,5	59,1	60,7	57,2	60,0
Cruzeiro	45,8	37,9	44,8	55,8	45,7	44,8	44,7	45,2
Gama	50,7	52,1	57,2	60,0	60,1	56,1	48,8	55,2
Guará	67,3	60,3	53,8	62,5	54,6	53,9	51,6	54,5
Itapoã	74,2	74,8	69,9	72,4	69,9	71,6	69,3	71,4
Jardim Botânico	25,6	38,6	33,7	35,4	32,1	30,3	29,3	30,8
Núcleo Bandeirante	48,8	61,5	48,9	49,3	50,8	49,1	44,9	48,9
Paranoá	67,9	75,2	74,9	74,8	73,2	73,4	64,8	72,8
Planaltina	64,5	67,0	65,1	69,5	64,3	61,8	52,2	62,4
Recanto das Emas	66,2	75,4	71,5	70,6	65,7	68,5	59,7	68,3
Riacho Fundo	57,7	59,0	60,4	61,4	63,7	59,2	49,6	59,0
Riacho Fundo II	56,0	59,6	65,8	67,8	61,9	59,9	64,0	61,7
Samambaia	56,7	61,4	64,5	62,0	63,4	59,6	61,7	61,1
Santa Maria	62,6	62,0	68,5	67,5	64,1	66,7	61,1	65,9
São Sebastião	67,1	68,6	72,7	71,8	73,3	71,5	60,7	71,1
SCIA-Estrutural	78,7	70,3	77,0	75,5	76,3	75,8	72,3	76,0
Sobradinho	51,7	51,3	49,6	54,0	47,0	45,3	45,2	46,7
Sobradinho II	40,7	47,9	50,8	60,2	56,4	53,5	42,1	51,9
Taguatinga	48,1	44,2	50,2	54,7	49,3	48,9	44,4	48,4
Varjão	75,8	74,1	72,9	68,4	71,4	71,5	72,4	72,0
Vicente Pires	35,7	37,2	43,3	51,3	50,0	45,3	41,3	44,7
Total	55,8	57,7	61,0	63,2	59,3	57,2	50,9	57,5

(Fonte: Análise das Relações de Raça/Cor Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios PDAD 2010-2011 – CODEPLAN/GDF – SEPLAN/GDF. P.9).

Por outro lado, no mesmo estudo da CODEPLAN/DF,

Observa-se no Distrito Federal uma porcentagem maior de negros que a de não negros nos níveis mais básicos de formação e uma porcentagem menor de negros que a de não negros nos níveis mais avançados de formação.

(Fonte: Análise das Relações de Raça/Cor Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios, PDAD 2010-2011 – CODEPLAN/GDF – SEPLAN/GDF. P.16).

Disponível em:

<http://www.codeplan.df.gov.br/images/CODEPLAN/PDF/An%C3%A1lise%20das%20Rela%C3%A7%C3%B5es%20de%20Ra%C3%A7a-Cor%20-%20Relat%C3%B3rio%20T%C3%A9cnico.pdf>. Consultado em: 27/06/2014.

Desta forma, ainda que a maioria das pessoas no Distrito Federal seja negra, ou não branca, tem-se que, a maioria das pessoas que concluiu o ensino médio em 2011, no Distrito Federal, é branca ou não negra. Percebe-se então, uma demanda específica dos alunos negros, ou não brancos, para permanência e sucesso na escola.

Dos quinhentos e quatorze anos de historiografia oficial da História do Brasil, os primeiros trezentos e oitenta e oito a sociedade brasileira viveu sob a égide do regime escravocrata. A perpetuação de modelos e referenciais eurocentrados é mais um - e

não menos importante - elemento essencial ao resistente e renitente fenômeno de comportamentos sociais/institucionais, públicos/privados, racistas e sexistas no Brasil.

Sua manutenção (a de ações com base em modelos/padrões eurocentrados), alimenta e fundamenta comportamentos racistas. Atua como elemento necessário ao continuísmo dos comportamentos individuais refletidos na execução de políticas públicas, no caso, educacionais. A grosso modo, seria a motivação para a exteriorização do racismo institucional, mais perigoso ainda quando em ambiente escolar. Por exemplo, a forma como algumas escolas conduzem as festas juninas com a escolha da criança que será a *rainha do milho* ou a *noiva no casamento na roça* (necessariamente brancas ou não negras).

A formação de docentes é pré-requisito para o cumprimento do artigo 26-A da LDB e a consequente implementação de políticas públicas para uma educação antirracista e a construção de uma sociedade fraterna.

O Governo do Distrito Federal vem envidando esforços no sentido de convergir políticas públicas que resgatem valores oriundos de matrizes africanas e indígenas, conforme se depreende das Orientações Pedagógicas, de 2012 para 2013-2014.

A implementação do artigo 26-A da LDB implica uma **prática pedagógica afetiva, democrática, ancestral, observadora e identitária**. O acesso ao conhecimento deve ser democrático, expressando as produções científicas e culturais de todos os povos que compõem a sociedade brasileira. Assim, o currículo trabalhado na escola deve permitir a todos e todas o reconhecimento das suas produções e das produções do outro. Essa prática possibilita o rompimento de barreiras opressoras no cotidiano escolar. (Orientações Pedagógicas (...) 2012, P.39).

Em consonância com tais esforços, projeta-se aqui, a realização de Seminários em cada Coordenação Regional de Ensino envolvendo todas e todos professoras/es para debaterem suas práticas pedagógicas (planejamentos, aulas/eventos, avaliações, material didático) relacionadas a questões étnico-raciais: cultura afro-brasileira e indígena.

Os Seminários Regionais, deverão compor uma Comissão organizadora da 1ª Conferência Distrital em Educação para as Relações Étnico-Raciais, a ser realizada com a parceria e o apoio de todas as Instituições Parceiras.

Os Seminários e a Conferência Distrital em Educação para as Relações Étnico-Raciais aqui projetados, pretendem intervir de maneira a sensibilizar e fortalecer os/as

professores/as na desconstrução de atitudes racistas, na descontinuidade da prática de racismo institucional nas escolas onde trabalham e na implementação, no currículo, da história e cultura afro-brasileira e indígena.

Existem algumas experiências que foram abordadas no livro *Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais*, publicado pelo MEC/SECAD, refiro-me aqui, especialmente ao Capítulo *Licenciaturas*, p.119/136, sob a Coordenação: Rosana Batista Monteiro.

O artigo coordenado pela gestora Rosana Monteiro apresenta um robusto estudo dos Cursos de Licenciatura. Com base no artigo 1º da Resolução CNE/CP 1/2004:

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004.**

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana..

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, alínea “c”, da Lei nº 9.131, publicada em 25 de novembro de 1995, e com fundamentação no Parecer CNE/CP 3/2004, de 10 de março de 2004, homologado pelo Ministro da Educação em 19 de maio de 2004, e que a este se integra, resolve:

Art. 1º A presente Resolução institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pelas Instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores.

§ 1º As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004.

§ 2º O cumprimento das referidas Diretrizes Curriculares, por parte das instituições de ensino, será considerado na avaliação das condições de funcionamento do estabelecimento.

(Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12760&Itemid=866. Em: 12/04/2014).

O Estudo faz um apanhado das Pesquisas e Ações na formação de profissionais da educação; A Inserção das Diretrizes instituídas pela referida Resolução, nas IES; matriz curricular, passando ao registro de experiências concretas como a proposta de criação de disciplina específica, criação de

cursos específicos na temática educação para as relações étnico-raciais; o Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira (Penesb); o Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Relações Raciais e Educação (Nepre/UFMT), concluindo com a experiência do Centro de Estudos Afro-Orientais da Universidade Federal da Bahia (Ceao/Ceafro/UFBA) e o Programa de educação e profissionalização para igualdade racial e de gênero. Concluindo pela necessidade de se promover regularmente formação específica para a educação das relações étnico-raciais ao corpo docente da rede pública.

Pesquisando um pouco mais sobre o tema, em artigos acadêmicos, encontrei um universo também diverso, apontando para diferentes possibilidades de abordagem do tema Educação e execução do art. 26A LDB (10639/03).

Aparecida de Jesus Ferreira, doutora em, Educação de Professores e em Lingüística Aplicada pela, University of London - Institute of Education (2004). organizou pesquisas e relatos de experiências no universo escolar de uma pequena cidade, majoritariamente composta de imigrantes europeus, do interior de um estado do Sul do Brasil. A pesquisa é da UNIOESTE, em Cascável, município do Paraná, foi realizada

(...) em 2002, tinha 40 escolas (incluindo Ensino Fundamental e Médio). Dos docentes das 40 escolas, 46 professores responderam a um questionário e seis destes foram os meus entrevistados. Esta amostra de resultados é parcial, pois outros instrumentos de coleta foram utilizados, como, por exemplo: uma oficina de produção de material de ensino, considerando a temática; entrevistas (inicias e finais); questionários induzidos para auto-reflexão; e observação de sala de aula..(p.47)

Durante a pesquisa a doutora observou que as escolas não são aproveitadas como espaço de formação em ação, menos ainda as secretarias locais que pouco ou nada investem na formação continuada. O estudo revela como limites à efetiva implementação da Lei 10.639/03, as condições de trabalho dos/as professores/as e dificuldades das escolas, destas com a secretaria local e mesmo intra-secretaria. Concluindo, aponta como efeito à execução da Lei,

movimentos demandantes e de controle da própria execução do normativo legal.

Com a implementação da Lei Federal nº 10.639/2003, as possibilidades são, no entanto, inúmeras, pois se tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na educação básica. As universidades estão propiciando cursos de formação continuada através dos NEABs (Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros).

Desta forma, os professores são incentivados a terem mais formação continuada, a integrarem grupos de estudos, a participarem de reuniões com pais e alunos, a participarem na elaboração de materiais de ensino, bem como a proporem projetos relacionados ao tema da diversidade étnico-racial ao longo do ano.(p.57).

Este PIL fundamenta-se na seguinte base legal:

FEDERAL

1) Constituição Federal de 1988

Art. 5º, I, Art. 210, Art. 206, I, § 1º do Art. 242, Art. 215 e Art. 216

2) Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Art. 26, 26 A e 79 B na que asseguram o direito à igualdade de condições de vida e de cidadania, assim como garantem igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, além do direito de acesso às diferentes fontes da cultura nacional a todos brasileiros.

3) Lei 10.639/2003

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

4) Lei 11.645/2008

Estende a obrigatoriedade do estudo da história e cultura indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio públicos e privados em todo o país.

5) CONED Parecer Nº03/2004 do Plenário do Conselho Nacional de Educação.

DISTRITAL

1) RESOLUÇÃO Nº 1/2012-CEDF, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

Estabelece normas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, em observância às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente seu artigo 19.

5- Objetivos:

5.1- Objetivo geral

Dar cumprimento ao artigo 26-A da LDB (Lei 10639/03) em escolas públicas do Distrito Federal.

5.2- Objetivos específicos:

1. Formar professores e professoras do magistério público do DF, visando dar cumprimento ao que estabelece o artigo 26a da LDB (Lei 10639/03) em escolas públicas do Distrito Federal.
2. Realizar Seminários Regionais e Conferência Distrital para identificar e partilhar as iniciativas referentes a práticas de implementação do artigo 26a da LDB (Lei 10639/03) nas atividades pedagógicas de escolas públicas do Distrito Federal.

6- Atividades/Responsabilidades:

Planejar, Organizar, Executar, Avaliar e Registrar os Seminários Regionais de formação de docentes e a Conferência Distrital são de responsabilidade conjunta: CEDIV/SEDF; CREs/SEDF; FUNAB; EAPE/SEDF; Fundo Pró-Gestão/SEAP e SEPIR/DF.

Produzir Comunicações Oficiais, convidados externos e internos: SEDF e FUNAB.

Divulgar informações sobre os seminários nos sítios da secretaria de educação e afins: SEDF e FUNAB.

Garantir a participação de todo o corpo docente da rede nos Seminários Regionais e na Conferência Distrital: SEDF.

7- Cronograma:

Julho/2014	Agosto/2014	Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014 Dezembro/2014
Preparação dos Seminários Regionais.	Seminários Regionais.	Consolidação dos registros dos Seminários Regionais; Edição Final; Preparação da Conferência de Educação em Diversidade.	Abertura da Conferência de Educação em Diversidade com Show; Conferência de Educação em Diversidade; Estatuto Grupos Plenária Encerramento com Jantar Dançante.	Edição Física e digital dos Registros dos Seminários e da Conferência; Premiação; Gravar – Editar Distribuição Veiculação-TV
CEDIV/SEDF CRES/SEDF FUNAB EAFE/SEDF Pró-Gestão SEAP SEPIR/DF	Escolas CEDIV/SEDF CRES/SEDF FUNAB EAFE/SEDF SEPIR/DF Convidados	CEDIV/SEDF CRES/SEDF FUNAB EAFE/SEDF SEPIR/DF	Escolas CEDIV/SEDF CRES/SEDF FUNAB EAFE/SEDF Convidados SEPIR/DF	Escolas Sociedade CEDIV/SEDF CRES/SEDF FUNAB EAFE Pró-Gestão/ SEAP EBC/TVBrasil

8- Parceiros:

SEEDF/SUBEB e SEEDF/EAPE e FUNAB/DF e Fundo Pró-Gestão/SEAP e SEPIR/DF e MEC/SEPPIR e EBC/TVBrasil.

9 - Orçamento:

1. Recursos do Tesouro do Distrito Federal, orçados no Programa de Governo denominado PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (EP) da Secretaria de Políticas para a Igualdade Racial;
2. Recursos do Fundo Pró-Gestão/SEAP, do Programa de Formação Continuada;
3. Recursos da SEEDF/Fundo Constitucional.
4. Parceria com a EBC/TVBrasil e com o MEC/SEPPIR

Estimativa de Custos e contrapartidas encontram-se detalhadas conforme Plano de Trabalho.

Está previsto contratação de serviços especializados em organização de eventos para o dia dos Seminários Regionais e os dois dias da Conferência; serviços de consultoria para elaboração de audiovisual, registros e minutas de documentos, tais como: carta de recomendações e sugestões resultantes da Conferência.

10- Acompanhamento/Monitoramento e Avaliação:

O monitoramento das atividades e ações propostos neste PIL, deve se valer de ferramentas que permitam a observação constante e contínua de todas as fases e processos das Ações interventivas (Seminários e Conferência). Será criado um Fórum Virtual, gerenciado pela SEEDF com acesso aos parceiros.

Em termos de gestão o Acompanhamento das atividades deve ser feito pela SEDF e a Avaliação tanto pela SEDF quanto pelos demais parceiros, especialmente os que tenham destinados recursos financeiros.

A avaliação de conformidade e contábil será procedida pela SEDF com a colaboração de todas as Instituições parceiras.

11- Referências

Heilborn, Maria Luiza; ARAÚJO, Leila; BARRETO, Andreia (orgs) **Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça** | GPP – GeR: módulos II e VI / Orgs.. – Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

Artigos

FERREIRA/ A.J. Limites, desafios e possibilidades para aplicação de estratégias anti-racistas e da Lei Federal nº 10.639/2003. In **FERREIRA**. Aparecida de Jesus (Org) p.45-59. PEAB - Projeto de Estudos Afro Brasileiros: contexto, pesquisas e relatos de experiências. Cascavel: Unioeste, 2008 . ISBN: 978 - 85-7644-120.Disponível em: https://www.academia.edu/Documents/in/Projeto_De_Estudos_Afro-Brasileiro
Acessado em: 05/03/2014

OLIVEIRA/Luiz Fernandes de, “Educação antirracista: tensões e desafios para o Ensino de Sociologia” in, [Educação & Realidade](#) On-line version ISSN 2175-6236 Educ. Real. vol.39 no.1 Porto Alegre Jan./Mar. 2014
<http://dx.doi.org/10.1590/S2175-62362014000100006> **SEÇÃO TEMÁTICA: ENSINO DE SOCIOLOGIA**

SANTANA/ Arthur Bernady (Mestrando em História/UFMT) e **PAIM/ Cristiane Regina Silva** (Acadêmica de História/UFMT) - **A lei nº. 10.639/03 e as novas perspectivas para o ensino de história**

Disponível em:

file:///C:/Users/aeht/Desktop/GPP.ref.peab_projeto_de_estudos_afro_brasileiros_contexto_pesquisas_e_relatos_de_experiencia-libre.pdf

Acessado em: 18/04/2014

Ensaaios, Estudos, Pesquisas, Literatura

CAVALLEIRO, Eliane. Educação anti-racista: compromisso indispensável para um mundo melhor. In: CAVALLEIRO, E. (Ed.). Racismo e anti-racismo na educação: repensando a escola. São Paulo: Selo Negro Edições, 2001. p. 141-160.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del Poder, Eurocentrismo y América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). **La Colonialidad del Saber**: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas Latinoamericanas. Buenos Aires: Clacso, 2005. P. 201-246. [[Links](#)]

Publicações Governamentais

Ministério da Educação Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **“Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais”**. Brasília:SECAD, 2006. 261 pg.;il.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: Ministério da Educação, 2004. [[Links](#)]

_____. **Educação Antirracista**: caminhos abertos pela Lei Federal n. 10.639/03. Brasília: Ministério da Educação/SECAD, 2005. [[Links](#)]

_____. **Indagações Sobre Currículo**: diversidade e currículo. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, 2007. [[Links](#)]

_____. **Orientações Curriculares Nacionais:** ciências humanas e suas tecnologias. Brasília: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Básica, 2008. [[Links](#)]

Plano Nacional da Educação.

Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e Para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana.

(BRASÍLIA 2030 Algumas considerações sobre a Educação Básica no Distrito Federal, (...). Disponível: <http://www.codeplan.df.gov.br/noticias/noticias/item/2988-estudo-mostra-os-novos-desafios-da-educa%C3%A7%C3%A3o.html> , em: 26/04/2014, P.2/3).

Documentos oficiais/governamentais e normativas

No CNE

Parecer CNE/CP nº03/2004;

Resolução CNE/CP nº01/2004;

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA.

Na SEEDF

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA SEEDF.

Orientações Pedagógicas para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na Rede Pública de Ensino do DF (artigo 26-a da LDB) . Brasília SEEDF, Subsecretaria de Educação Básica/Coordenação de Educação em Diversidade, 2012

PLANO DE AÇÃO CEDIV/SUBEB/SEE/DF 2014;

No Conselho de Educação do DF

RESOLUÇÃO Nº 1/2012-CEDF, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

Sítios Acadêmicos

https://www.academia.edu/Documents/in/Projeto_De_Estudos_Afro-Brasileiro

<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>

Acesso em: 08/03/2014.

Sítios Governamentais

http://www.cre.se.df.gov.br/ascom/documentos/legis/estrateg_matric_2013.pdf

http://www.se.df.gov.br/images/publicacoes/diretrizes_pedagogicas.pdf

<https://dl.dropboxusercontent.com/u/96395287/pdf/artigo26ldb.pdf>

<http://www.eape.se.df.gov.br/noticias/item/2147-cursos-eape-1%C2%BA-semester-2014.html>

Acesso em: 08/03/2014.